

Plano Diretor Municipal

Quedas do Iguaçu - PR

Fase I - Mobilização



PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDASDOIGUACU.PR.GOV.BR

2018

Plano Diretor Municipal de Quedas do Iguaçu

Prefeita
Marlene Fatima Manica Revers

Coordenador Técnico Municipal
Lucas André Stormoski



PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDASDOIGUACU.PR.GOV.BR



DRZ GEOTECNOLOGIA
E CONSULTORIA
DRZ.COM.BR

2018



APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. O Plano Diretor Municipal é o instrumento de planejamento indispensável para determinar as intervenções a serem executadas pelo poder público municipal, atendendo às exigências fundamentais de ordenamento das cidades e induzindo a um processo de planejamento contínuo, que vise a ampliação dos benefícios sociais, a redução da desigualdade e a garantia da oferta de serviços e equipamentos urbanos.

O PDM deve ser discutido e aprovado pela Câmara de Vereadores e, por fim, sancionado pelo Poder Executivo Municipal. Seu resultado, na forma de lei, expressa o pacto firmado entre a sociedade e os Poderes Executivo e Legislativo.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho 2001, veio regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que tratam da política urbana. No Estatuto da Cidade foram definidas as normas para a elaboração dos Planos Diretores Municipais, regulando o uso da propriedade em prol do bem coletivo e prevendo, em forma de lei, o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

Em âmbito nacional, conforme o art. 41 do EC, “o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes”. No Paraná, a Constituição Estadual, em seu Capítulo da Política Urbana e a Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, todos os municípios do Estado têm obrigatoriedade da elaboração do PDM e, além disso, o Estado firmará convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços apenas com municípios que tenham elaborado seu Plano Diretor segundo as determinações do Estatuto da Cidade.

O Estatuto da Cidade, Art. 40 § 3º, define ainda que “a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos”. Considerando que o Plano Diretor vigente do município de Quedas do Iguaçu foi instituído em 2006, e apesar das revisões nas leis referentes ao PDM em 2011, o instrumento não foi revisto como um todo, fazendo-se então necessária tal revisão.



Além da exigência legal, a revisão do Plano Diretor é relevante para que as políticas de desenvolvimento urbano sejam adequadas à realidade atual do município, visando melhor qualidade de vida e o cumprimento da função social da propriedade.

Conforme o Contrato nº 298/2018, celebrado no dia 05 de outubro de 2018 entre o Município de Quedas do Iguaçu e a DRZ Geotecnologia e Consultoria, foi contratada equipe técnica especializada para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em consonância com o Termo de Referência (TR) e demais peças do Edital da Tomada de Preços nº 009/2018, Processo Administrativo nº 110/2018.

Conforme consta no TR, em consonância com o artigo 2º do Estatuto da Cidade, a revisão do Plano Diretor Municipal deve garantir o direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e a gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

O desenvolvimento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Quedas do Iguaçu será dividido em 4 fases, nas quais se considera a participação da sociedade e da Equipe Técnica Municipal no seu desenvolvimento, a saber:

- **Fase I – Mobilização:** definição do cronograma físico; proposição da metodologia de trabalho; e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana.
- **Fase II – Análise Temática Integrada:** está dividida em 3 partes e deve conter análise da inserção regional do município, das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação, do uso e ocupação do solo atual, da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas;



estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas; análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas e das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade; avaliação da capacidade de investimento do município e da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

- **Fase III – Diretrizes e Proposições:** diretrizes para o reordenamento territorial; definição de instrumentos urbanísticos; e estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal;
- **Fase IV – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do Plano Diretor:** elaboração do Plano de Ação e Investimento (PAI) e das minutas de anteprojeto de revisão da Lei do Plano Diretor Municipal, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Lei do Código de Edificações e Obras, Lei do Sistema Viário, entre outras.

Após o desenvolvimento das 4 fases citadas acima, o PDM passará pela aprovação da Câmara Legislativa Municipal, para que o mesmo tenha validade legal.

Este presente documento é o produto referente à **Fase I** da revisão do Plano Diretor Municipal de Quedas do Iguaçu.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. OBJETIVO	6
2. EQUIPES.....	7
2.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.....	7
2.2 EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA	7
3. METODOLOGIA	9
3.1 FASE I – MOBILIZAÇÃO	9
3.2 FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.....	11
3.3 FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.....	13
3.4 FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	14
3.5 ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DO PDM.....	18
3.6 FORMATO DE ENTREGA	21
4. PRAZOS	23
REFERÊNCIAS	26
PREFEITURA DE QUEDAS DO IGUAÇU	27
DRZ – GESTÃO DE CIDADES.....	28
ANEXO I – RRT	



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxograma das Atividades	21
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cronograma de atividades detalhado	23
Quadro 2 – Cronograma Síntese	25

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
EC	Estatuto de Cidade
ETM	Equipe Técnica Municipal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
PAI	Plano de Ação e Investimentos
PDM	Plano Diretor Municipal
PPA	Plano Plurianual
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
TR	Termo de Referência



1. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo definir e apresentar à Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, representada pela Equipe Técnica Municipal, os métodos a serem adotados para a execução das atividades de revisão do PDM e as estratégias de ação constantes no TR.

O PDM tem como meta principal a adequação do planejamento municipal à nova realidade do município. Em consonância com o artigo 2º do Estatuto da Cidade, a revisão do PDM deve garantir:

- O direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, infraestrutura urbana, saneamento ambiental, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- A gestão democrática, que compreende a participação da população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

A revisão do PDM compreenderá ainda a definição de vetores que possam interagir com as dinâmicas existentes ditadas pelo mercado, redistribuindo o ônus e o bônus da urbanização, indicando os objetivos a serem alcançados e definindo as estratégias para atingir esses objetivos.



2 EQUIPES

O desenvolvimento da revisão do PDM se dará através de duas principais equipes: a Equipe Técnica Municipal e a Equipe Técnica da DRZ. Poderão participar também o Conselho Municipal da Cidade (CMC) e o Grupo de Acompanhamento (GA).

2.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

A fiscalização e supervisão dos serviços técnicos de consultoria será de responsabilidade da ETM, que deverá designar como coordenador um profissional legalmente habilitado. A ETM deverá ser constituída por Decreto Municipal e terá total autonomia para aprovar ou não os produtos das atividades desenvolvidas, em virtude de inconsistências ou inadequações às disposições do TR, bem como solicitar ajustes ou substituições.

Cabe à ETM ainda:

- Dar conhecimento dos trabalhos de revisão do PDM aos demais gestores da administração municipal e convocá-los, quando necessário, para participarem do processo;
- Dar subsídio à equipe da consultoria contratada, fazendo a intermediação com o município, prestando apoio técnico e auxiliando o faturamento e pagamento dos produtos entregues; e
- Providenciar a logística para a realização dos eventos integrantes do processo de revisão do PDM.

2.2 EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

Além da elaboração dos produtos da revisão do PDM e da realização dos eventos integrantes ao processo (Audiências, Reuniões e Conferência), a equipe técnica da consultoria contratada, DRZ Geotecnologia e Consultoria, tem como atribuições:



- Garantir e gestão democrática dos trabalhos de revisão do PDM, de modo a formular diretrizes e proposições com viabilidade de acompanhamento e controle pela ETM e Conselho;
- Formar um banco de dados do material elaborado em todas as etapas de revisão do PDM que seja apto à publicação;
- Ajustar os produtos elaborados ou em elaboração aos resultados das audiências públicas e da conferência da revisão do PDM.



3. METODOLOGIA

A revisão do Plano Diretor deve abranger todo o território do município, englobando as áreas designadas como urbana e rural. Deve, ainda, constituir-se como instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA).

Também deverá ser compatível com os seguintes instrumentos:

- Lei Orgânica do Município;
- Planos Setoriais do Governo do Estado;
- Plano de Desenvolvimento Regional em que o município se insere;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Agenda 21 para o Estado do Paraná;
- Recomendações das Conferências das Cidades.

Os estudos técnicos destas leis serão realizados pela equipe da DRZ e debatidos, em todas as fases do processo de revisão do PDM, com a ETM e Conselho de Desenvolvimento Municipal, possibilitando o conhecimento pleno das demandas da sociedade e a formulação de diretrizes e propostas fiéis à realidade local. A seguir, será apresentada a metodologia utilizada em cada etapa dos trabalhos de revisão do PDM.

3.1 FASE I – MOBILIZAÇÃO

Cronograma Físico: Elaborar cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e



coordenação além de oficinas, audiências públicas, e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

Proposição de Métodos para os Trabalhos: A equipe da DRZ deverá definir e apresentar à ETM os métodos a serem adotados para a execução das atividades de revisão do PDM e as estratégias de ação do TR. A metodologia utilizada deve utilizar mecanismos que, aliados a informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos cidadãos. Assim, a metodologia proposta deve viabilizar a participação da ETM, do Conselho de Desenvolvimento da Cidade, dos segmentos econômicos e da classe política local nas diversas fases do processo, garantindo:

- A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
- A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
- A publicidade quanto aos documentos e informações produzidas;
- O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações.

Planejamento e Avaliação da Gestão Urbana do Município: Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao PDM vigente, no que se refere aos aspectos:

- Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- Regulamentação da legislação urbanística vigente;



- Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, localização e funcionamento das atividades econômicas e do cumprimento de demais posturas municipais;
- Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- Sistema de planejamento e gestão do PDM.

Este tópico será incluído no Fase II – Análise Temática Integrada e consolidado na Fase III – Diretrizes e Proposições.

3.2 FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Esta etapa compreenderá a leitura técnica de todos os dados disponíveis sobre os meios físico, socioeconômico e institucional existentes no Município de Quedas do Iguaçu. Este processo resultará na elaboração do diagnóstico que dará suporte ao desenvolvimento das próximas etapas do trabalho. A Análise Temática Integrada é dividida em 3 partes, contendo:

Parte 1:

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas: Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.



Análise do uso e ocupação do solo atual: Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamentos de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantia do direito à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Parte 2:

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: A partir das informações obtidas na etapa anterior, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal, assim como a pertinência da legislação vigente em relação à capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura de cada unidade territorial.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos: Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e alternativas de investimento para ampliação da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia, mercado imobiliário e dos principais setores produtivos do município.

Análise das condições gerais de moradia e fundiárias: Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana, a distribuição espacial e a capacidade de atendimento – atuais e futuras – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantia dos direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

Parte 3:





Análise das condições gerais de acessibilidade e mobilidade urbana: Avaliar as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantia do deslocamento motorizado de cargas e serviços e definição de soluções específicas para garantir o direito ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município: Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimentos (PAI) integrante do PDM.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes: Identificar os conselhos existentes correlacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (Conselho de Desenvolvimento Municipal, Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental ou Trânsito, entre outros) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, como: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública ou Desenvolvimento Econômico, entre outros) e avaliar suas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada. Sistematizar os resultados obtidos na Fase II, de modo a indicar a definição de objetivos para o desenvolvimento municipal;

Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal, que nortearão as diretrizes e propostas para uma cidade sustentável (Fase III).

3.3 FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial: Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e compreendendo a definição



de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, destacando as áreas para o

Propostas para garantir o direito à cidade sustentável: Definir e localizar propostas, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir o direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos: Definir instrumentos urbanísticos dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como: concessão especial para fins de moradia; concessão do direito real de uso; demarcação urbanística; regularização fundiária; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir; operações urbanas consorciadas; transferência do direito de construir; estudo de impacto de vizinhança; parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; e outros que sejam considerados pertinentes, a serem utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o reordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das função social da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deverá ser feita a demarcação das áreas onde serão aplicados.

Essas diretrizes devem ser articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas de uso e ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do PAI.

3.4 FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

Esta etapa compreenderá a consolidação das diretrizes e propostas, que serão ajustadas na forma do Plano de Ação e Investimentos (PAI) e das Minutas dos Projetos de Lei a serem encaminhados para aprovação.



Plano de Ação e Investimentos (PAI): Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de:

- Responsável;
- Direito à cidade sustentável;
- Dimensão (temática);
- Objetivo;
- Localização;
- Meta (prevista e realizada);
- Custo;
- Prazo;
- Indicador de resultado;
- Fontes de recursos.

No PAI deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer a prática do planejamento no Município, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Institucionalização do Plano Diretor: Elaborar as minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

- Anteprojeto da Lei do Plano Diretor Municipal contendo, no mínimo:
 - ✓ Diretrizes para o reordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural, mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a



- ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- ✓ Lei do Perímetro Urbano e Áreas de Expansão Urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
 - ✓ Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, dividindo o território do Município em zonas e áreas e definindo a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deverá se embasar na capacidade de suporte da infraestrutura urbana existente ou projetada, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
 - ✓ Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
 - ✓ Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, infraestrutura mínima com estabelecimento de prazo para implantação, parcela a ser doada ao poder público com definição de uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), definição das áreas prioritárias e áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para



loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

- Regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal;
- Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras, regulamentando as normas edilícias no Município;
- Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
- Recriação do Conselho Municipal da Cidade conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades, caso necessário;
- Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor: Elaborar sistema de implementação e gestão do PDM no Município, incluindo propostas de:

- Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- Perfil técnico da equipe municipal;
- Sistema de informações municipais;
- Equipamentos e programas de informática necessários para a implementação do sistema de informações;



- Ampliações necessárias na estrutura física, frota de veículos e instrumentos de trabalho da administração;
- Criação de sistema de indicadores de monitoramento do desenvolvimento.

Estrutura Organizacional: A partir dos resultados do item anterior e visando exclusivamente os ajustes necessários para a implementação do PDM, elaborar as minutas de anteprojeto para adequação de:

- Estrutura organizacional administrativa;
- Regimento interno da Prefeitura Municipal;
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal; e
- Código Tributário.

3.5 ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DO PDM

A equipe da DRZ deverá desenvolver as atividades constantes no TR, garantindo a participação da ETM, Conselho de Desenvolvimento Municipal, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Estas atividades propiciarão o pleno entendimento das demandas da sociedade, o que será fundamental para o desenvolvimento de diretrizes e propostas fiéis à realidade local.

Distribuídos nas 4 fases de revisão do PDM, serão realizados os eventos a seguir:

Reuniões Técnicas de Capacitação: reuniões de nível técnico e conceitual para apresentação, discussão e aprovação dos produtos em desenvolvimento, a cada fase, e



organização do cronograma e dos eventos abertos à população. Terão participação da equipe da DRZ, ETM, representantes do poder executivo, membros do Conselho.

Reuniões Técnicas Preparatórias: organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das próximas atividades de cada fase.

Reuniões Técnicas de Consolidação: ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades de cada fase em decorrência da Audiência Pública referente e demais eventos relativos à fase correspondente.

Reuniões Técnicas de Coordenação: visam avaliar o andamento das atividades e eventos realizados em cada fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos da fase subsequente.

Oficinas de Leitura Técnica: terão como atribuições a análise dos dados e informações levantadas e a definição de instrumentos para o desenvolvimento de cada etapa dos trabalhos. Terão participação da equipe da DRZ, ETM, representantes do poder executivo, membros do Conselho e representantes do poder legislativo.

Oficinas de Leitura Comunitária: são eventos com a participação da comunidade, para que possam ser levantados dados e propostas através da população, garantindo não só a participação popular no processo da revisão do PDM, como também gerando um diagnóstico ainda mais próximo da realidade dos moradores.

Audiências Públicas: tratam-se de eventos abertos para a população em geral com o objetivo de apresentar e consolidar os estudos desenvolvidos em cada etapa dos trabalhos. Terão participação da equipe da DRZ, ETM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, demais conselhos, população e membros de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Conferência da Revisão do PDM: trata-se do evento público final dos trabalhos de revisão do PDM, onde a versão final preliminar do PDM será submetida à apreciação



dos vários participantes para sua análise e revisão final e consequente pactuação entre o poder executivo, poder legislativo e a população. Terá participação da equipe da DRZ (que fará a mediação), ETM, representantes poder executivo, membros dos diversos Conselhos, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

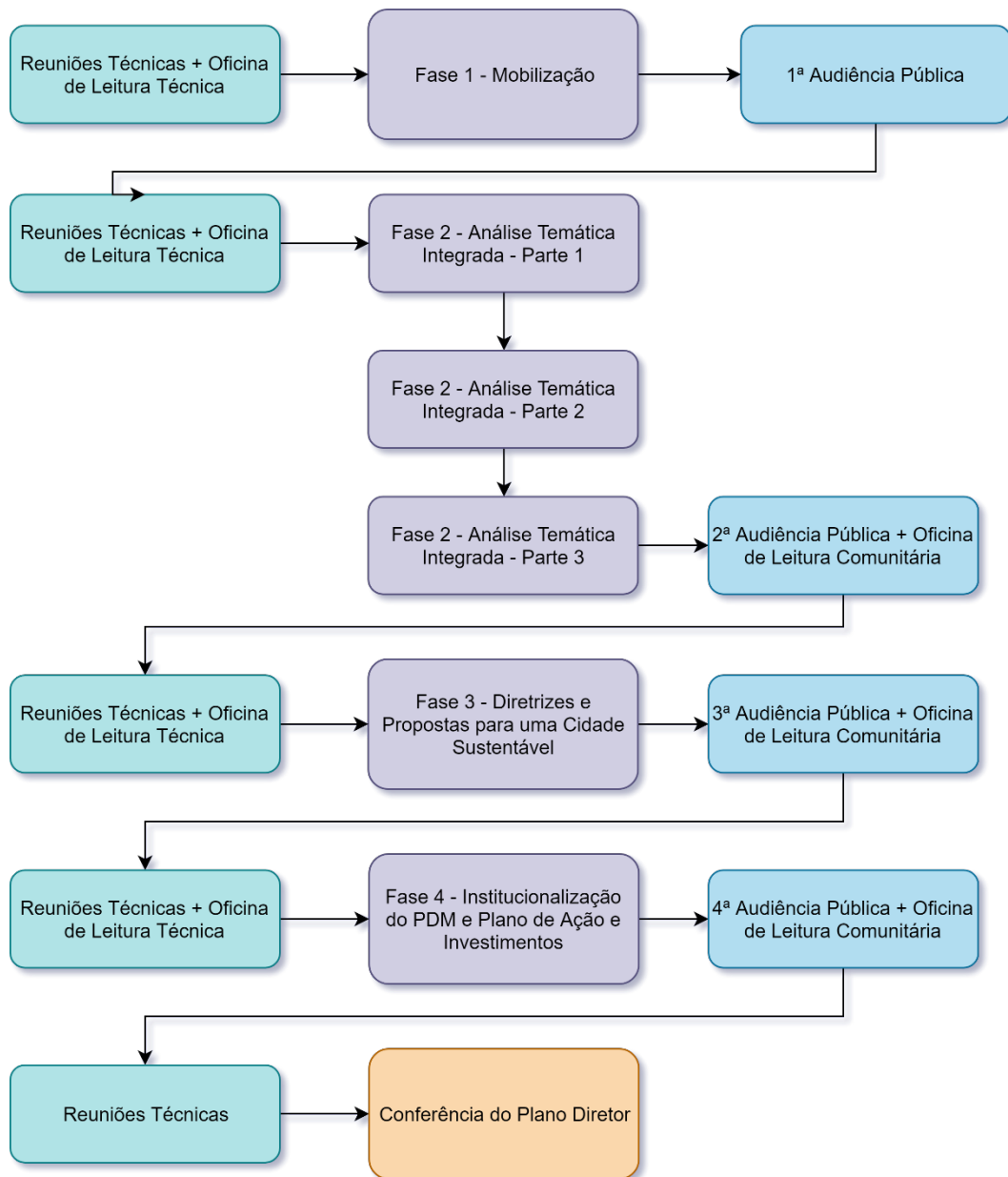
Todas as atividades serão registradas em fotografias, listas de presença, atas e demais peças gráficas que se fizerem necessárias. A logística para a realização destes eventos (reuniões, oficinas, audiências e conferência) é de responsabilidade do município, compreendendo:

- Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- Divulgação dos eventos em veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- Reserva e preparação de espaços físicos adequados e que comportem a quantidade estimada de participantes;
- Disponibilização de equipamentos e serviços como computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones e caixas de som, entre outros;

O fluxograma a seguir apresenta, esquematicamente, as atividades a serem realizadas em cada etapa da revisão do PDM.



Figura 1 – Fluxograma das Atividades



Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2018.

3.6 FORMATO DE ENTREGA

A equipe da DRZ encaminhará à ETM os produtos preliminares de cada etapa para análise. Antes do término de cada fase deverão ocorrer, ordinariamente, reuniões entre a ETM e a equipe da DRZ para avaliação dos produtos e definição dos procedimentos subsequentes. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por cada uma das partes sempre que considerar necessário.



É facultada à fiscalização e à supervisão dos serviços técnicos de consultoria a não aceitação dos produtos desenvolvidos em virtude de inconsistências ou não adequação às disposições do TR, bem como a solicitação de ajustes e/ou substituição dos mesmos. Do mesmo modo, a não observação dos formatos dos produtos conforme estabelecido no TR implica na não aceitação dos mesmos pela fiscalização e supervisão da revisão do PDM.

Todos os dados e informações utilizados e produzidos pela equipe da DRZ, em cada etapa dos trabalhos de revisão do PDM, deverão ser:

- Obtidos a partir de fontes oficiais ou publicações técnico-científicas, quando existentes;
- Devidamente atualizados com apresentação do método adotado;
- Apresentados com riqueza de detalhes em escala compatível;
- Convenientemente espacializados em mapas (municipais e urbanos), digitais ou digitalizados, georreferenciados, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e com sistema de projeção UTM.

Todo o material produzido pela equipe da DRZ decorrente da revisão do PDM, em cada fase, será entregue em meio digital, sem proteção, em formato PDF, e em 1 via impressa encadernada em formato A4.

O volume final da revisão do Plano Diretor Municipal de Quedas do Iguaçu será entregue em meio digital, sem proteção, em formato PDF e DOC, e impressos em um único volume, em 03 vias encadernadas em papel formatado A4, sendo 2 vias para o Município e 1 para o PARANACIDADE.



4. PRAZOS

Os cronogramas a seguir apresentam os prazos detalhados para entregas dos produtos, realização das atividades a serem desenvolvidas em cada etapa dos trabalhos e seus respectivos pagamentos.

Todas as atividades e seus prazos estão de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação.

Quadro 1 – Cronograma de atividades detalhado

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU			
FASE	ATIVIDADE	PRAZO	PARTICIPANTES
	1ª rodada de reuniões técnicas: a) reunião de capacitação – fase 1; b) reunião preparatória – fase 1; c) oficina de leitura técnica – fase 1	nov.18	DRZ, ETM, CMC/GA
	Entrega do Produto 1		DRZ e ETM
	1ª Audiência Pública: “Convocação para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal”		DRZ, ETM, CMC/GA, representantes do poder legislativo e do executivo, associações e população em geral
	2ª rodada de reuniões técnicas: a) reunião de consolidação – fase 1; b) reunião de coordenação – fase 1; c) reunião de capacitação – fase 2; d) reunião preparatória – fase 2; e) oficina de leitura técnica – fase 2.	dez.18	DRZ, ETM, CMC/GA
	Pagamento de 10% (R\$15.000,00)		Prefeitura Municipal
Fase 2 - Análise Temática Integrada	Entrega do Produto 2 – Parte 1	fev.19	DRZ e ETM
	Pagamento de 15% (R\$22.500,00)		Prefeitura Municipal
	Entrega do Produto 2 – Parte 2	abr.19	DRZ e ETM
	Pagamento de 20% (R\$30.000,00)		Prefeitura Municipal
	Entrega do Produto 2 – Parte 3	mai.19	DRZ e ETM
	2ª Audiência Pública: “Análise Temática Integrada”		DRZ, ETM, CMC/GA, representantes do poder legislativo e do executivo, associações e população em geral
	1ª Oficina de Leitura Comunitária		DRZ e população
	3ª rodada de reuniões técnicas: a) reunião de consolidação – fase 2; b) coordenação – fase 2; c) reunião de capacitação – fase3; d) reunião preparatória – fase 3; e) oficina de leitura técnica – fase 3		DRZ, ETM, CMC/GA
Pagamento de 15% (R\$22.500,00)	Prefeitura Municipal		



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU			
FASE	ATIVIDADE	PRAZO	PARTICIPANTES
Fase 3 – Diretrizes e Propostas	Entrega do Produto 3	jun.19	DRZ e ETM
	3ª Audiência Pública: “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”		DRZ, ETM, CMC/GA, representantes do poder legislativo e do executivo, associações e população em geral
	2ª Oficina de Leitura Comunitária		DRZ e população
	4ª rodada de reuniões técnicas: a) reunião de consolidação – fase 3; b) reunião de coordenação – fase 3; c) reunião de capacitação – fase 4; d) reunião preparatória – fase 4; e) oficina de leitura técnica – fase 4		DRZ, ETM, CMC/GA
	Pagamento de 20% (R\$30.000,00)		Prefeitura Municipal
Fase 4 - PAI e Institucionalização do PDM	Entrega do Produto 4	ago.19	DRZ e ETM
	4ª Audiência Pública: “Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM”		DRZ, ETM, CMC/GA, representantes do poder legislativo e do executivo, associações e população em geral
	3ª Oficina de Leitura Comunitária		DRZ e população
	Reunião de consolidação		DRZ, ETM, CMC/GA
	Pagamento de 20% (R\$30.000,00)		Prefeitura Municipal
	Conferência do Plano Diretor	set.19	DRZ, ETM, CMC/GA, representantes do poder legislativo e do executivo, associações e população em geral
	Entrega do Produto Final		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2018.



Quadro 2 – Cronograma Síntese

Revisão do PDM de Quedas do Iguaçu	2018																2019																															
	Outubro				Novembro				Dezembro				Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio				Junho				Julho				Agosto				Setembro			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4				
Fase 1 – Mobilização	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█																																				
Fase 2 - Análise Temática Integrada													█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█																				
Fase 3 - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável																									█	█	█	█	█	█	█	█																
Fase 4 - PAI e Institucionalização do PDM																																																
Reuniões técnicas e Oficinas de Leitura Técnica							█				█																																					
Oficina de Leitura Comunitária																																																
Audiência Pública ou Conferência Municipal											█																																					
Pagamentos											10 %																																					

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2018.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

PARANÁ. Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.



PREFEITURA DE QUEDAS DO IGUAÇU



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro, 1065, Centro, Quedas do Iguaçu, PR.

Tel.: 46 3532 8200 - CEP 85 460-000

quedasdoiguacu.pr.gov.br • contato@quedasdoiguacu.pr.gov.br

COORDENADOR MUNICIPAL:

Lucas André Stormoski

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:

Marlene Fatima Manica Revers

Prefeita Municipal





DRZ – GESTÃO DE CIDADES



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA Nº 41972

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina, PR.

Tel.: 43 3026 4065 - CEP 86 020-080

drz.com.br • drz@drz.com.br

DIRETORIA:

Agostinho de Rezende – Diretor Geral

José Roberto Hoffmann – Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Humberto Carneiro Leal – Arquiteto e Urbanista – CAU A49147-0

EQUIPE TÉCNICA:

Agenor Martins Junior – Arquiteto e Urbanista

Agostinho de Rezende – Administrador

Carlos Rogério Pereira Martins – Facilitador

Claudia Leocádio Dias – Assistente Social

Daniel Souza Lima – Arquiteto e Urbanista

Demétrius Coelho Souza – Advogado

Enio Alencar da Silva – Geógrafo

Enyel Carazzai – Geólogo

José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil

Leticia Leal Ferreira – Engenheira Ambiental

Marina Machado de Rezende – Arquiteta e Urbanista

Paulo Roberto Santana Borges – Economista

Agostinho de Rezende

Diretor Geral

CRA-PR 6459



ANEXO I – RRT